



**PROCESSO N.º : 22.836-2/2021**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE CAUTELAR**  
**REPRESENTANTE : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**REPRESENTADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### DESPACHO

Considerando o despacho proferido pela 4ª Secretaria de Controle Externo (doc. digital n.º 17307/2023), encaminhem-se os autos **ao Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**

Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

